

Projeto n.º 161/81  
MESSAGEM Nº 83/81  
Publicado 27/04/82  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:  
GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 586, DE 23 DE ABRIL DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de IRINELSON SILVA GARCIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 818, da Quadra 25, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos / mortais de IRINELSON SILVEIRA GARCIA.

Art. 2º À família de IRINELSON SILVEIRA GARCIA, ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
P r e f e i t o